

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

ATA DA 861ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quinze horas, em sua Sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco C, Espaço Cultural Renato Guerreiro, Brasília-DF, realizou-se a oitongentésima sexagésima primeira reunião do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, sob a Presidência do Conselheiro Juarez Quadros do Nascimento e com o comparecimento dos Conselheiros Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior. Registradas as presenças do Procurador-Geral Paulo Firmeza Soares, do Ouvidor da Anatel, Thiago Cardoso Henriques Botelho, e da Chefe da Secretaria do Conselho Diretor Fabiana Dias Sampaio. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da oitongentésima sexagésima reunião do Conselho Diretor, realizada em vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Conselheiros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **Extrapauta 1:** *O Conselheiro Anibal Diniz cumprimentou o Presidente Juarez Quadros do Nascimento pelo seu trabalho na condução da Presidência da Anatel nos últimos dois anos, destacando que houve muitos resultados positivos em sua gestão. Em seguida, o Procurador-Geral Paulo Firmeza Soares registrou agradecimento, em nome da Procuradoria Federal Especializada, ao Presidente Juarez Quadros do Nascimento e desejou-lhe sucesso em sua jornada. Após, o advogado Pedro Ulisses Coelho Teixeira, em nome de todos os advogados, prestou homenagem ao Presidente Juarez Quadros do Nascimento. Na sequência, o Ouvidor da Anatel, Thiago Cardoso Henriques Botelho, enfatizou o empenho demonstrado pelo Presidente em seu trabalho e desejou-lhe boa sorte em sua caminhada. Por fim, o Presidente Juarez Quadros do Nascimento agradeceu a todos pelos cumprimentos.* **Extrapauta 2:** *O Presidente Juarez Quadros do Nascimento fez um registro acerca dos procedimentos adotados durante o seu mandato como Presidente da Anatel, ressaltando o apoio prestado pela Secretaria do Conselho Diretor e pelo Gabinete da Presidência.* Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **1 - Presidente Juarez Quadros do Nascimento:** nenhuma matéria a relatar; **2 - Conselheiro Anibal Diniz.** **2.1** - Recurso Administrativo; Interessado(s): GRUPO OI; Processo(s) n. 53500.029346/2012-67: o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de relatoria por cento e vinte dias, solicitada pelo Conselheiro Relator, Anibal Diniz, nos termos da [Análise nº 251/2018/SEI/AD](#); **2.2** - Recurso Administrativo; Interessado(s): BRASIL TELECOM S.A.; Processo(s) n. 53500.025351/2008-14: o Conselho aprovou, por unanimidade, a conversão da deliberação em diligência pelo prazo de sessenta dias, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Anibal Diniz, contidos na [Análise nº 281/2018/SEI/AD](#); **2.3** - Recurso Administrativo; Interessado(s): BRASIL TELECOM S.A.; Processo(s) n. 53500.015368/2007-82: o Conselho aprovou, por unanimidade, a conversão da deliberação em diligência pelo prazo de sessenta dias, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Anibal Diniz, contidos na [Análise nº 287/2018/SEI/AD](#); **2.4** - Recurso Administrativo; Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DE

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VIÇOSA; Processo(s) n. 53524.006558/2012-06: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 239/2018/SEI/AD](#); 2.5* - Recurso Administrativo; Interessado(s): BRASIL TELECOM S.A.; Processo(s) n. 53584.000630/2010-15: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de relatoria por cento e vinte dias, solicitada pelo Conselheiro Relator, Anibal Diniz, nos termos da [Análise nº 286/2018/SEI/AD](#); 2.6* - Recurso Administrativo; Interessado(s): CLARO S.A.; Processo(s) n. 53500.006084/2016-96: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a conversão da deliberação em diligência pelo prazo de sessenta dias, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Anibal Diniz, contidos na [Análise nº 262/2018/SEI/AD](#); 2.7* - Proposta de Resolução; Processo(s) n. 53500.014958/2016-89: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 274/2018/SEI/AD](#); 2.8* - Proposta de Resolução; Processo(s) n. 53500.207215/2015-70: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 285/2018/SEI/AD](#); 2.9* - Bens Reversíveis; Interessado(s): SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES; Processo(s) n. 53500.070758/2017-97; Processo(s) em Pedido de Vista: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a solicitação de prorrogação do prazo de vista por trinta dias; 3* - **Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior. 3.1** - Recurso Administrativo; Interessado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; Processo(s) n. 53524.000242/2014-64: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 212/2018/SEI/OR](#); 3.2* - Recurso Administrativo; Interessado(s): COMERCIAL CABO TV SÃO PAULO S.A.; Processo(s) n. 53500.027113/2013-19: *matéria retirada de pauta a pedido do Conselheiro Relator; 3.3* - Recurso Administrativo; Interessado(s): TIM CELULAR S.A.; Processo(s) n. 53500.026263/2013-05: *matéria retirada de pauta a pedido do Conselheiro Relator; 3.4* - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): ALGAR TELECOM S.A., OI S.A., TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Processo(s) n. 53500.030058/2016-89: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de relatoria por noventa dias, solicitada pelo Conselheiro Relator, Otavio Luiz Rodrigues Junior, nos termos da [Análise nº 190/2018/SEI/OR](#); 3.5* - Consulta Pública; Processo(s) n. 53500.060856/2017-16: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 225/2018/SEI/OR](#); 3.6* - Consulta Pública; Processo(s) n. 53500.056388/2017-85: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de relatoria por cento e vinte dias, solicitada pelo Conselheiro Relator, Otavio Luiz Rodrigues Junior, nos termos da [Análise nº 200/2018/SEI/OR](#); 3.7* - Proposta de Resolução; Processo(s) n. 53500.054416/2017-20: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 224/2018/SEI/OR](#); 3.8* - Proposta de Plano; Processo(s) n. 53500.005578/2018-15: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 203/2018/SEI/OR](#); 4* - **Conselheiro Leonardo Euler de Moraes: Conselheiro em missão oficial internacional; 5** - **Emmanuel Campelo de Souza Pereira: Conselheiro em missão oficial internacional; 6** - **Assuntos Administrativos: 6.1** - Processo nº 53500.001549/2017-01; Seleção de Pessoal: *o Conselho aprovou, por unanimidade, Portaria que revoga a Portaria nº 88, de 23 de janeiro de 2017, e estabelece parâmetros para provimento de cargos em comissão de Gerente de Escritório Regional e de Unidade Operacional da Anatel, nos termos da Matéria para apreciação do Conselho Diretor nº 1067/2018 (SEI nº 3340391); 6.2* - Nomeação, Exoneração, Designação e Dispensa: a) *Processo nº 53500.050107/2018-*

61: o Conselho aprovou, por unanimidade, a exoneração, a pedido, dos servidores Antonio Carlos Ferreira dos Santos e Frederico Neves Condé, lotados na Assessoria de Relações com os Usuários – ARU e na Presidência Executiva – PR respectivamente, nos termos da Matéria para apreciação do Conselho Diretor SEI nº 3429355; b) Processo nº 53500.050051/2018-45: o Conselho aprovou, por unanimidade, a alteração de função de cargo comissionado técnico na Assessoria de Relações Institucionais – ARI, bem como a exoneração, nomeação e dispensa de servidores associadas à alteração, nos termos da Matéria para apreciação do Conselho Diretor SEI nº 3431207; c) Processo nº 53500.044549/2018-79: o Conselho aprovou, por unanimidade, a exoneração, nomeação e designação de servidores, conforme proposto no Informe nº 50/2018/SEI/SAF (SEI nº 3428982) e nos termos da Matéria para apreciação do Conselho Diretor SEI nº 3430728; **7 – Outros assuntos.** **7.1** – Processo nº 53524.000157/2014-04: o Conselho aprovou, por unanimidade, a solicitação encaminhada pelo Gabinete do Conselheiro Anibal Diniz relativa à correção de erro material contido na conclusão da Análise nº 223/2018/SEI/AD (SEI nº 3116790), que se refletiu no Acórdão nº 556, de 3 de outubro de 2018 (SEI nº 3301192), de modo que, onde se lê “b) revisar, de ofício, a sanção aplicada para o valor de R\$ 2.882,12 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos)...”, leia-se “b) revisar, de ofício, a sanção aplicada para o valor de R\$ 2.982,12 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos)...”; **7.2**– Processo nº 53500.026971/2018-42. Programa Executivo amparado no Acordo Básico de Assistência Técnica entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Nacional de Energia Atômica, de 29 de dezembro de 1964, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Internacional de Telecomunicações para apoio à Anatel na revisão do modelo de telecomunicações e os desafios da nova era digital: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Presidente Juarez Quadros do Nascimento, contidos no [Voto nº 109/2018/SEI/PR](#); **7.3** – Processo nº 53500.021398/2018-81. Plano de Integridade da Agência Nacional de Telecomunicações: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Presidente Juarez Quadros do Nascimento, contidos no Voto nº 95/2018/SEI/PR; **7.4** - Aprovada, por unanimidade, a alteração de férias do Conselheiro Anibal Diniz para o período de 15 a 25 de novembro de 2018; **7.5** – Processo nº 53500.012510/2018-92: o Conselho aprovou, por unanimidade, Portaria que designa os membros do Conselho Superior do Centro de Altos Estudos em Telecomunicações – CSCEATEL.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Fabiana Dias Sampaio, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente

ANIBAL DINIZ
Conselheiro

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
Conselheiro